

A reforma trabalhista como ruptura do pacto social da Constituição de 1988: por uma pesquisa sócio-política da mudança jurídica

Palavras-Chave: Reforma Trabalhista, Constituição de 1988, perspectiva sócio-política

Autores(as):

BRUNO RAMOS BRAIT, IFCH – UNICAMP

Prof. Dr. ANDREI KOERNER (orientador), IFCH – UNICAMP

INTRODUÇÃO:

A reforma trabalhista, ocorrida durante o governo de Michel Temer, em 2017, promulgada como Lei nº 13.467/17, foi um marco representativo da conjuntura política brasileira. Ela alterou toda a estrutura das leis trabalhistas no Brasil excluindo pontos fundamentais do Direito do Trabalho e atacando diretamente direitos que buscavam garantir a proteção dos trabalhadores, rompendo com aspectos do pacto social de 1988. A lei representou novo avanço do neoliberalismo no Brasil, consolidando o projeto que já havia apresentado suas faces desde, minimamente, a década de 1990. Aprovada em 13 de julho de 2017, com caráter de urgência — menos de um ano após o impeachment da então presidenta Dilma Rouseff —, a reforma trabalhista alterou mais de cem pontos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), representando o maior projeto de limitação dos direitos trabalhistas desde a promulgação da Constituição de 1988 — constituição esta que incorporou na sua estrutura e texto constitucional os direitos dos trabalhadores reconhecidos desde o início do século passado.

O objetivo desta pesquisa foi compreender como mudanças dessa magnitude foram possíveis na legislação trabalhista, naquele período específico, de maneira tão acelerada e quais suas implicações nas relações de trabalho e suas reais capacidades em lidar com a crise econômica, produtiva e do trabalho pela qual passa o Brasil. Para tanto, pesquisou-se a bibliografia acadêmica que analisa a tramitação, aprovação e os efeitos teóricos da reforma, de modo a selecionar as produções mais relevantes, buscando os fatores explicativos utilizados para compreender como foi possível, naquela conjuntura específica, a quebra das bases centrais da proteção dos direitos de trabalho; de tal modo, sistematizar e contrapor as bases teóricas e empíricas de economistas, juristas, sociólogos e cientistas políticos nos campos progressista e neoliberal.

Aliado a isso, esta pesquisa buscou traçar os atores políticos e sociais responsáveis pela defesa da reforma, tratando de compreender quais os reais interesses na reformulação da legislação

trabalhista nos moldes colocados, apresentando uma tramitação bastante controversa, pouco sendo debatida nas esferas sociais, ignorando as pesquisas públicas de opinião, além de alterar a legislação de modo a beneficiar, principalmente, os empregadores e criando novas formas de contratação as quais tornaram legais o que era, antes, tratado enquanto informal ou ilegal.



Figura 1— Consulta pública Projeto de Lei da Câmara n° 38, de 2017 – fonte: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129049

METODOLOGIA:

Em um primeiro momento de pesquisa, decidiu-se por realizar um levantamento bibliográfico dos artigos científicos das seguintes bases de dados: JSTOR, Crossref, Periódicos Capes, Google Scholar, CESIT, REMIR e IPEA. Além de dados oficiais do Planalto e Senado Federal brasileiro e determinadas entrevistas de jornais encontradas digitalmente.

As perguntas norteadoras desta pesquisa foram todas em torno da reforma trabalhista de 2017, questionando o seguinte: 1) Como mudanças dessa magnitude foram possíveis? 2) Por que elas foram aprovadas naquele momento, numa tramitação que levou tempo tão curto? 3) Quais suas implicações?

Com as perguntas e o plano de ação (levantamento bibliográfico) definidos, os seguintes critérios foram considerados para seleção do material bibliográfico: a) argumentação com embasamentos científicos, apresentando fontes e dados consistentes; b) quantidade de publicações, buscando autoras e autores responsáveis por uma variedade de publicações em torno do tema; c) vezes em que os pesquisadores foram citados em outros trabalhos sobre a reforma trabalhista; e d) participação nos processos de discussão diante a promulgação da reforma trabalhista de 2017.

A partir disto, com uma série de artigos científicos, projetos de lei, dossiês, e alguns artigos de opinião publicados em jornais e meios de notícia, realizou-se o processo de fichamentos e análise do material acumulado, buscando compreender quais os métodos de análise diante o processo de aprovação reforma trabalhista, traçando os fatores explicativos utilizados em cada trabalho, mapeando os argumentos que qualificassem o debate diante da conjuntura específica responsável pela aprovação da lei e os argumentos utilizados para justificá-la e como esta aprovação afeta tanto os direitos constitucionais do trabalho, quanto os direitos dos próprios trabalhadores.

Por fim, com os argumentos científicos organizados e selecionados, partiu-se para o processo de redação dos acúmulos adquiridos diante o tempo de pesquisa, sintetizando em ideias próprias aquilo que foi estudado, refletido, criticado e compreendido.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

A reforma trabalhista, realizada durante o governo de Michel Temer (MDB), em 2017, representa um marco da conjuntura política brasileira, sendo característica de um dos projetos de avanço dos ideais neoliberais no país, retomando um projeto que havia encontrado certa resistência nos anos anteriores. Assim sendo, a reforma só se fez possível naquela conjuntura específica, representando interesses particulares de alguns atores políticos, econômicos e sociais, os quais colocam em cheque os aspectos consolidados na Constituição brasileira de 1988, ferindo não só alguns dos princípios desta, mas questionando, também, as base do Direito do Trabalho.

Os principais argumentos que trataram de justificar a necessidade de uma reforma trabalhista naqueles moldes podem ser agrupados da seguinte maneira: 1) Insegurança jurídica, com uma Justiça do Trabalho (JT) repleta de processos; 2) Rigidez e desatualização das leis trabalhistas; 3) Altos custos de contratação e manutenção dos trabalhadores, tendendo a geração de desemprego e da informalidade; 4) Valorização do negociado sobre o legislado; e 5) Altas taxas de trabalhadores informais e desprotegidos pela lei.

Já os argumentos contrários à reforma caminham da seguinte maneira: 1) As altas quantidades de processos existentes na JT dizem respeito, em sua maioria, ao descumprimento de direitos básicos por parte dos empregadores, tal como o não aviso prévio em caso de rescisão do contrato; 2) A lei trabalhista brasileira não se manteve a mesma desde a época de sua criação, pelo contrário, sofreu uma série de revogações e alterações quando inseridos na Constituição de 88; 3) O desemprego e a informalidade dizem respeito, principalmente, à dinâmica econômica de um país, pouco tendo relação com a legislação trabalhista propriamente dita. Caso contrário, esta mesma legislação que está sendo acusada de gerar desemprego e dificultar novas contratações, deveria ter um histórico diferente dos anos entre 2003 e 2011, em que as taxas de empregos e formalidade batiam recordes históricos; 4) Valorizar o negociado sobre o legislado, significa, em prática, argumentar que há nas relações trabalhistas igualdade entre as partes, ignorando o fator histórico e econômico no qual há uma parte vulnerável em relação a outra; e 5) Tornar legal formas precarizadas de trabalho, com o argumento de que é melhor proteger estas pessoas por lei, já que elas serão precarizadas no setor informal, parece fugir da solução de um problema maior e ainda legalizar algo que prejudica inúmeras pessoas no Brasil. Além disso, ignora o fato de que novas formas de precarização e de informalidade surgirão para fugir da lei.

Deste modo, os argumentos que buscaram defender a reforma trabalhista se mostraram insuficientes, exigindo, portanto, uma análise de conjuntura política e social que pudesse explicar como a nova lei passou a vigorar no Brasil. Portanto, levando em consideração o avanço dos partidos de direita, atrelados aos ideais neoliberais, responsáveis pelo processo de *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff; aliado a isso, considerar os agentes políticos, sociais e econômicos alinhados com estes ideias, apoiando processos como o da *Lava Jato*, deslegitimando partidos e agentes contrários à reforma nas grandes mídias, buscando apoio das classes médias e baixas ao seu "novo projeto" de país, negando a tentativa de consolidação do projeto neodesenvolvimentista, minimamente progressista e alinhado à política do PT e alguns outros partidos de esquerda.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Almiro E. Aspectos Econômicos e Sociais da Reforma Trabalhista: suas causas e possíveis consequências. In: CALVETE, Cássio da Silva; HORN, Carlos Henrique. A quarta revolução industrial e a reforma trabalhista: impactos nas Relações de Trabalho no Brasil. Porto Alegre: Editora CirKula, 2020. p. 19-42

BOITO, Armando et al. A CRISE POLÍTICA DO NEODESENVOLVIMENTISMO E A INSTABILIDADE DA DEMOCRACIA. Crítica Marxista, n. 42, 2016. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/dossie2017_03_03_10_57_34.pdf. Acesso em: 5 set. 2022

CALVETE, Cássio; HORN, Carlos. A quarta revolução industrial e a reforma trabalhista: impactos nas relações de trabalho no Brasil. 1. ed. Porto Alegre: CirKula, 2020. Disponível em: http://abettrabalho.org.br/livro-a-quarta-revolucao-industrial-e-a-reforma-trabalhista-impactos-nas-relacoes-de-trabalho-nobrasil/#:~:text=Esse%20fen%C3%B4meno%20impacta%20na%20mudan%C3%A7a,precariza%C3%A7%C3%A3o%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20trabalho. Acesso em: 10 set. 2022]

CARVALHO, S. S. D. UMA VISÃO GERAL SOBRE A REFORMA TRABALHISTA. Mercado de Trabalho: conjuntura e análise, Brasília, v. 1, n. 0, p. 81- 94, out./2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8130/1/bmt_63_vis%c3%a3o.pdf. Acesso em: 1 mai. 2021

CAVALVANTE, Daniel; JÚNIOR, Arnaldo; PINTO, Igor. O FORTALECIMENTO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS É INDISPENSÁVEL PARA O CRESCIMENTO DA PRODUTIVIDADE DO TRABALHO NO BRASIL. Mercado de trabalho: conjuntura e análise, Brasília, v. 1, n. 0, p. 49-58, nov./2016. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7319/1/bmt61_fortalecimento.pdf. Acesso em: 10 set. 2022

CESIT. Contribuição crítica à reforma trabalhista. São Paulo: [s. n.], 2017. Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/Reformatrabalhista.pdf. Acesso em: 10 set. 2022

CNI (Confederação Nacional da Indústria). 101 Propostas para modernização trabalhista. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2013/2/101-propostas-para-modernizacaotrabalhista/#:~:text=101%20Propostas%20para%20Moderniza%C3%A7%C3%A3o%20Trabalhista%3A,da%20 competitividade%20das%20empresas%20brasileiras. Acesso em: 10 set. 2022

FILGUEIRAS, Vitor. As promessas da Reforma Trabalhista: combate ao desemprego e redução 1 da informalidade. In: REMIR. Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade. Campinas, [s. n.], 2019. cap. 1

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: Consequências da reforma trabalhista. Tempo Social, São Paulo, p. 77-104, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ts/a/WBdDjRLGTC5XffZDqPThnbs/abstract/?lang=pt. Acesso em: 9 set. 2022

MAIOR, Jorge L.S. A quem interessa essa "reforma" trabalhista? Jorge Luiz Souto Maior, 1, maio. 2017. Disponível em: https://www.jorgesoutomaior.com/blog/a-quem-interessa-essa-reforma-trabalhista. Acesso em: 5 set. 2022

MARINHO, Rogério. Modernização das leis trabalhistas: O Brasil pronto para o futuro. 2018. v. 1. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=fTtpDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA9&dq=rogerio+marinho+refor ma+trabalhista&ots=ywLpZcqcU v&sig=2DOA6qdDSFDZYq1Dwi01Ub1_Otk#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 9 set. 2022

PAIXÃO, Cristiano. Um golpe desconstituinte?. JOTA, [S. I.], p. 1-3, 12 maio 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/34008679/Um_golpe_desconstituinte. Acesso em: 5 set. 2022

TST (Tribunal Superior do Trabalho). Relatório Geral da Justiça do Trabalho. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.tst.jus.br/documents/18640430/30889144/RGJT+2021.pdf/16c678c9-7136-51ba-2d62-cae4c5a4ab4d?t=1659976490857. Acesso em: 10 set. 2022